



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 332/13

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/CURITIBA

Considerando que as empresas permissionárias **ALAMIR FABIO DOS REIS/CNPJ 05.033.132/0001-33**, Box 210, Pavilhão “D” com 50,00m2 e **VALMIR PEDRO DE ANDRADE/CNPJ 04.135.385/0001-55**, Box 209, Pavilhão “D”, com 50,00m2, ambas instaladas na Unidade da Ceasa de Curitiba, requereram o remanejamento dos boxes nos moldes do contido no **Protocolo 11.961.722-7**;

RESOLVE

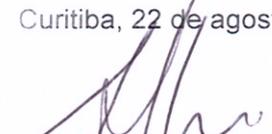
1- Determinar que se proceda o remanejamento dos boxes das empresas permissionárias **ALAMIR FABIO DOS REIS** e **VALMIR PEDRO DE ANDRADE**, ou seja, o **ALAMIR FABIO DOS REIS**, passará a exercer suas atividades comerciais no Box 209 - Pavilhão “d” com área de 50,00m2 e **VALMIR PEDRO DE ANDRADE**, passará a exercer suas atividades comerciais no Box 210 - Pavilhão “D”, também com área de 50,00m2. A presente Resolução será retroativa a 01 de agosto de 2013, com posterior alteração e inclusão no sistema informatizado de dados, a ser efetuado pela Gerência de Mercado, através dos competentes termos aditivos aos Termos de Permissão Remunerada de Uso - TPRU(s).

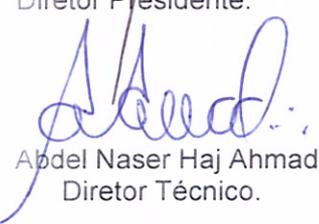
2- As alterações de endereço das empresas permissionárias junto aos órgãos competentes serão de responsabilidade das interessadas, e a preceder o remanejamento deverá ser cobrada a taxa correspondente ao remanejamento no valor de R\$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais) conforme Resolução de Diretoria nº 287/13.

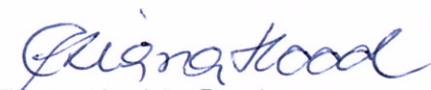
3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 22 de agosto de 2013.


Luiz Dâmaso Gusi,
Diretor Presidente.


Abdel Naser Haj Ahmad,
Diretor Técnico.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eduardo Pimentel Slaviero,
Diretor Agrocomercial.